

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROGRAMA NACIONAL DE PÓS DOUTORADO
(PNPD) DA CAPES 2018-2019

A Comissão de Pesquisa do Departamento de Engenharia de Produção e a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP) informam que estão abertas as inscrições para candidatos à bolsa disponível do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1 – O candidato deve possuir o título de Doutor, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Eventuais pedidos de reconhecimento de diploma obtido em instituição estrangeira que não forem atendidos implicarão no cancelamento automático da bolsa.

2 – o candidato não pode ser aposentado ou estar em situação equiparada.

3 – o candidato deve cumprir, também, os requisitos do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD, constante da Portaria 086, de 03 de julho de 2013, do Presidente da CAPES, e observar as orientações disponíveis no site: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

4 – o candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Docente ou pesquisador no Brasil com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade da alínea “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização de PPGD.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade da alínea “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Docentes da USP não poderão realizar o estágio pós-doutoral previsto na modalidade da alínea “c”.

§ 5º Para os bolsistas aprovados nas modalidades das alíneas “a” e “b”, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada por no máximo mais uma vez.

§ 6º Para os candidatos aprovados nas modalidades “c”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação conforme Portaria Nº 086, de 03 de JULHO de 2013.

§ 7º Para a renovação dos bolsistas aprovados nas modalidades das alíneas “a” e “b”, fica estabelecido um prazo de 40 dias antes do efetivo término do período da bolsa para a entrega do relatório do período cumprido. O referido relatório será submetido para um parecerista avaliar o aproveitamento do período.

5 – Documentos para inscrição

1 foto 3x4

Cópia do documento oficial do candidato com foto (RG ou passaporte)

Cópia do diploma de Doutor

Currículo Lattes atualizado ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicações de trabalhos científicos

Projeto de Pesquisa, com plano de trabalho evidenciando vínculo com alguma das linhas de pesquisa do PPGEF com a anuência do supervisor (no máximo 20 páginas)

6 – As inscrições deverão ser protocoladas com os documentos para inscrição entre 10 de dezembro de 2018 a 18 de fevereiro 2019 e enviados por e-mail: sara.lima@vanzolini.com.br à secretaria da Comissão de Pesquisa do PRO.

7 – Processo de seleção

7.1 Para todos os candidatos

Será considerada a produção científica dos últimos cinco anos (ano corrente mais quatro anos), e o candidato deve possuir pelo menos quatro itens de produção científica, sendo pelo menos dois artigos publicados em periódicos, e um deles em periódico qualificado. Os artigos publicados em anais devem ter sido publicados na íntegra. Não serão aceitos resumos, mesmo que expandidos. O evento deve ter um caráter científico com arbitragem reconhecido pela comunidade.

7.2 - para os pedidos de renovação dos candidatos bolsistas nas modalidades das alíneas “a” e “b” do item 4.

a) O candidato deve cumprir os requisitos do Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, constante da Portaria 086, de 03 de julho de 2013, do Presidente da CAPES, e observar as orientações disponíveis no site: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

b) O candidato deve apresentar à Comissão de Pesquisa do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP) comprovante de pelo menos duas submissões em periódicos qualificados referente ao período anterior do pedido renovação.

7.3 - Entenda-se por periódico qualificado aquele que atenda ao menos um dos critérios abaixo:

(i) Presença no Web of Science

(ii) Presença no Scielo

(ii) Presença no Scopus

(iii) Classificação no Qualis da Capes como B2 ou superior da Engenharia III.

7.4 – Para os candidatos que atenderem o item 7.1, será calculado o índice PDI

$$PDI = 0.3(CN+CLN+B5)+0.5(CI+CLI+B4)+0.75(B3+L)+B2+1.5(B1+A2+A1)$$

Onde

CN = número de trabalhos completos publicados em anais de congresso nacional;

CI= número de trabalhos completos publicados em anais de congresso internacional;

CLN = número de capítulos publicados em livros nacional;

CLI= número de capítulos publicados em livros internacionais;

L = número de livros publicados;

B5 = número de artigos em periódicos do estrato B5;

B4 = número de artigos em periódicos do estrato B4;

B3 = número de artigos em periódicos do estrato B3;

B2 = número de artigos em periódicos do estrato B2;

B1 = número de artigos em periódicos do estrato B1;

A2 = número de artigos em periódicos do estrato A2;

A1 = número de artigos em periódicos do estrato A1;

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de valores de PDI. Em caso de candidatos com o mesmo valor de PDI, estes serão reordenados em ordem decrescente de acordo com o índice PDC dado por $PDC= A1+0.85A2 +0.7B1+0.5B2$

7.5 – O resultado será divulgado em 31/01/2019 no site www.pro.poli.usp.br

7.6 – A classificação dos candidatos não implica na aceitação como integrante do PROGRAMA NACIONAL DE PÓS DOUTORADO (PNPD) DA CAPES

São Paulo, 10 de Dezembro de 2018.

Profa. Celma Ribeiro de Oliveira Coordenadora do Programa de Pós- Graduação em Engenharia de Produção Escola Politécnica Universidade de São Paulo.	Prof. Mauro de Mesquita Spinola Coordenador da Comissão de Pesquisa do Departamento de Engenharia de Produção da Escola Politécnica Universidade de São Paulo
---	---